



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 893, de 17 de fevereiro de 1.993.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 22 e 23 de fevereiro / do corrente ano.

LAERTE GANÉO, Prefeito do Município de Santa / Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em to das as repartições públicas municipais, nos dias 22 e 23 de fe<sup>ve</sup>vereiro do corrente ano, segunda e terça-feira de carnaval, reiniciando o expediente normal às 12,00 horas do dia 24, quarta-feira, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada / de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemité- / rio, transporte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de fevereiro de 1.993

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura